

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

MÁRCIO DE SOUZA  
Vice-Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA  
Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI  
Procurador Geral

MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos  
e Secretário Extraordinário de Governo

JORGINA DE SOUZA FRANCISCO  
Secretária de Controle Interno

JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR  
Secretário de Educação e Esportes

PAULO ROBERTO PATULÉA  
Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA  
Secretário de Habitação

MARCUS DE ALMEIDA LIMA  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANA MARIA RIBEIRO ZANETTI MUNDSTEIN  
Secretária de Obras

GILSON TEIXEIRA QUEIROZ BARROS  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico  
(Interino)

APARECIDA BARBOSA DA SILVA  
Secretária de Programas Sociais

PAULO KLINGELHOEFER DE SÁ  
Secretário de Saúde

EDUARDO ASCOLI  
Assessor de Comunicação Social / Editor do D.O.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PAULO ROBERTO LISBOA  
Diretor-Presidente da Fundação Cultural Petrópolis

MARCOS NOVAES  
Diretor-Presidente da COMDEP e da CAEMPE

HENRIQUE LUIZ GOMES AHRENDIS  
Diretor-Presidente da CPT

JOÃO LUIZ MEIRELLES DA CONCEIÇÃO  
Presidente do INPAS

WAYNE TOBELEM DOS SANTOS  
Diretor-Presidente da PETROTUR

**D.O.**

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

Assinaturas – Informações 2246.8457

www.petropolis.rj.gov.br

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO X – Nº 1544

Sábado, 27 de abril de 2002

## Prefeitura inaugura escola de educação especial

A Prefeitura inaugurou as novas instalações da Escola Municipal de Educação Especial Santos Dumont, a primeira de uma série de inaugurações de construção, reforma e ampliação de unidades da rede municipal. Ao todo, duas escolas foram construídas e outras três receberam melhorias, num investimento de mais de R\$ 400 mil. Na cerimônia, o prefeito lembrou o interesse da Prefeitura em oferecer ensino digno às crianças com deficiência auditiva.

Em seu discurso, a diretora da escola, Valéria Machado Duriez, enfatizou o trabalho dos profissionais da escola e o aprendizado diário com os alunos. "Procurei a secretaria municipal de Educação em março do ano passado e apresentei nossa proposta de trabalho. Em dezembro, todas as nossas metas tinham

sido atingidas. Trabalhamos para incluir nosso aluno na sociedade, fazendo com que ele se supere a cada dia e, amanhã, não faça diferença ter nascido surdo", declarou Valéria. A solenidade teve a participação do Coral da Escola sob a regência da professora Heloísa Helena Massi Rocha, que acompanhou a execução dos hinos nacionais e de Petrópolis.

A Escola Municipal Santos Dumont, inaugurada em novo endereço, na Rua Montecaseros, funcionava em um anexo do Museu Casa de Santos Dumont. A administração municipal definiu, porém, que o local será utilizado para projetos culturais ligados ao ponto turístico. Em decreto do prefeito, a escola recebeu outra designação, incorporando o ensino especial ao seu título. Os alunos foram transferi-

dos para o novo prédio com mais espaço e conforto. A nova unidade funciona com sete salas de aula, salas de informática, pedagogia e fonoaudiologia, secretaria e diretoria, cozinha, refeitório, despensa, banheiros para alunos, professores e funcionários e pátio descoberto. O imóvel recebeu várias melhorias, entre elas, novo telhado, substituição do piso da cozinha e refeitório, reforma das instalações elétricas e pintura do prédio.

No dia 30, será a vez da inauguração da escola municipal Leonardo Boff, no Contorno, e no dia 3 de maio, a Prefeitura inaugura a escola municipal prefeito Jamil Sabrá, na Rua Coronel Veiga. As reformas completas das escolas Paulo Saldanha (dia 7) e Darci Corrêa da Veiga (dia 9) completam a agenda de inaugurações.



#### SHOWS

26/4 – sexta – 23h  
JORGE ARAGÃO

27/4 – sábado – 23h  
SKANK

28/4 – domingo  
SUPLA – 20h  
ANA CAROLINA – 21h30

29/4 – segunda – 19h  
entrada franca – bandas locais  
REFLEXAMBA, TOCAIA e RIXCO

30/4 – terça – 23h  
FALAMANSÁ

1/5 – quarta – entrada franca  
Dia do Trabalhador – 19h  
WANESSA CAMARGO

2/5 – quinta – 21h  
OSTRÁVOSOS

3/5 – sexta  
VAVA – 23h  
ALEXANDRE PIRES – 24h30

4/5 – sábado  
PEDRO LUIS E A PAREDE – 22h  
ARNALDO ANTUNES – 23h  
ZÉLIA DUNCAN – 24h  
MONOBLOCO – 1h

5/5 – domingo – 21h  
BRUNO E MARRONE



# PODER EXECUTIVO

## Atos do Prefeito

### DECRETO Nº 326 de 25 de abril de 2002

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 13, Inciso I, da Lei Municipal nº 5.842, de 28/12/2001,

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde, face às suas necessidades e atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 205.199,00 (duzentos e cinco mil, cento e noventa e nove reais), em favor da Secretaria de Saúde, como segue:

I – R\$ 41.039,80 (quarenta e um mil, trinta e nove reais e oitenta centavos), provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – R\$ 164.159,20 (cento e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos), provenientes do Convênio 3677/2001, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e o Ministério da Saúde, em 31/12/2001 – Fonte 031.

Art. 2º – Em consequência do disposto no Artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 5.842, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
(Proc. nº 03801/2002)

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 25 de abril de 2002.

#### RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

**SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI**

Procurador Geral

**PAULO ROBERTO PATULEA**

Secretário de Fazenda

### DECRETO Nº 327 de 25 de abril de 2002

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 13, Inciso I, da Lei Municipal nº 5.842, de 28/12/2001,

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde, face às suas necessidades e atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.560,00 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta reais), em favor da Secretaria de Saúde, como segue:

I – R\$ 5.312,00 (cinco mil, trezentos e doze reais), provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – R\$ 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais), provenientes do Convênio 041/2001, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e o Ministério da Saúde, em 27/12/2001 – Fonte 030.

Art. 2º – Em consequência do disposto no Artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 5.842, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
(Proc. nº 02739/2002)

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 25 de abril de 2002.

#### RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

**SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI**

Procurador Geral

**PAULO ROBERTO PATULEA**

Secretário de Fazenda

### DECRETO Nº 327 de 25 de abril de 2002

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 13, Inciso I, da Lei Municipal nº 5.842, de 28/12/2001,

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde, face às suas necessidades e atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.560,00 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta reais), em favor da Secretaria de Saúde, como segue:

I – R\$ 5.312,00 (cinco mil, trezentos e doze reais), provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – R\$ 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais), provenientes do Convênio 041/2001, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e o Ministério da Saúde, em 27/12/2001 – Fonte 030.

Art. 2º – Em consequência do disposto no Artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 5.842, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
(Proc. nº 02739/2002)

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 25 de abril de 2002.

#### RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

**SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI**

Procurador Geral

**PAULO ROBERTO PATULEA**

Secretário de Fazenda

### DECRETO Nº 328 de 26 de abril de 2002

Cria na estrutura da Rede Municipal de Ensino as Escolas Municipais Paulo Saldanha e Professor Flávio Maciel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º – Fica criada no âmbito do Município e passa a integrar a Rede de Escolas Municipais de Ensino, a Escola Municipal Paulo Saldanha, que funcionará na Estrada da Saudade, s/nº, Estrada da Saudade.

Art. 2º – Fica criada no âmbito do Município e passa a integrar a Rede de Escolas Municipais de Ensino, a Escola Municipal Professor Flávio Maciel, que funcionará na Rua Vila Hípica, Espírito Santo, Bairro Quitandinha.

Art. 3º – Os documentos anteriormente pertencentes à Escola Municipal Paulo Saldanha, que foi transformada em E. M. Fábrica do Saber, de acordo com o Decreto Municipal nº 578, 11 de agosto de 2000, e os pertencentes à Escola Municipal Professor Flávio Maciel, que foi transformada em E. M. Governador Marcello Alencar, de acordo com o Decreto Municipal nº 546, de 06 de junho de 2000, deverão ser administrados, respectivamente, pelas novas Escolas.

#### ANEXO AO DECRETO Nº 326 de 25 de abril de 2002

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FUNTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão Política de Saúde	18.01.10.122.0029.2.102	4.4.90.52.00	000	320	41.039,80	
		4.4.90.52.00	031		164.159,20	
Manutenção da Rede de Saúde	18.31.10.302.0029.2.105	3.1.90.11.00	000	331		41.039,80
					205.199,00	41.039,80

#### ANEXO AO DECRETO Nº 327 de 25 de abril de 2002

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FUNTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão Política de Saúde	18.01.10.122.0029.2.102	4.4.90.52.00	000	320	5.312,00	
		4.4.90.52.00	030		21.248,00	
Manutenção da Rede de Saúde	18.31.10.302.0029.2.105	3.1.90.11.00	000	331		5.312,00
					26.560,00	5.312,00

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 01260/2002)

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 26 de abril de 2002.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito  
**SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI**  
Procurador Geral  
**JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR**  
Secretário de Educação e Esportes

**DECRETO Nº 329 de 26 de abril de 2002**

Dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Petrópolis e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 20, seus Incisos e Parágrafo Único da Lei nº 5.370/97, c/c o Artigo 4º da Lei nº 5.474/99,

**DECRETA**

Art. 1º – Fica alterada no âmbito da Secretaria de Habitação, a titulação da seguinte unidade administrativa abaixo relacionada:

- de Departamento de Política Habitacional símbolo CC-2, para Coordenadoria de Regularização Fundiária e Política Habitacional símbolo CC-1.

Parágrafo Único – Em decorrência do disposto neste Artigo, fica alterada a titulação dos seguintes Cargos Comissionados:

- de Diretor do Departamento de Política Habitacional símbolo CC-2, para Coordenadoria de Regularização Fundiária e Política Habitacional símbolo CC-1.

Art. 2º – Fica criada, no âmbito da Secretaria de Habitação, vinculado à Coordenadoria de Regularização Fundiária e Política Habitacional, o cargo de Assessor de Regularização Fundiária símbolo CC-3.

Art. 3º – As alterações ora introduzidas, considerando a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, representam um acréscimo de custos da ordem de R\$ 0,08152119566 em relação ao montante da Folha de Pagamento da Administração Direta, no mês de abril do corrente ano.

Art. 4º – O Regimento Interno de que trata o Artigo 21 da Lei nº 5.370, de 01 de dezembro de 1997, consolidará as modificações de que trata este Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 26 de abril de 2002.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito  
**SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI**  
Procurador Geral  
**MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**DECRETO Nº 330 de 26 de abril de 2002**

Altera a composição do Conselho Municipal de Educação, nos seus Artigos 3º e 18, Parágrafo Único, criado pelo Decreto nº 214/94 e revoga o Decreto nº 103, de 03/12/97.

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º – O Art. 3º, do Regulamento do Conselho Municipal de Educação, criado pelo Decreto nº 214, de 24 de fevereiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

**\* DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

Art. 3º – O Conselho Municipal de Educação, compõe-se do Secretário de Educação e Esportes que o preside e dos conselheiros indicados pelos órgãos e entidades abaixo relacionados:

I – dois representantes, um titular e um suplente da Coordenadoria da Região Serrana III;

II – dois representantes, um titular e um suplente do Sindicato de Professores de Petrópolis;

III – dois representantes, um titular e um suplente da Academia Petropolitana de Educação;

IV – dois representantes, um titular e um suplente da Associação dos Professores Municipais;

V – dois representantes, um titular e um suplente da Câmara Municipal de Petrópolis;

VI – dois representantes, um titular e um suplente da Fundação Cultural Petrópolis;

VII – dois representantes, um titular e um suplente da PETROTUR;

VIII – dois representantes, um titular e um suplente da Secretaria de Programas Sociais;

IX – dois representantes, um titular e um suplente da Secretaria de Educação e Esportes;

X – dois representantes, um titular e um suplente da Secretaria de Fazenda;

XI – dois representantes, um titular e um suplente do Gabinete do Prefeito;

XII – dois representantes, um titular e um suplente da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos;

XIII – dois representantes, um titular e um suplente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

XIV – dois representantes, um titular e um suplente da Universidade Católica de Petrópolis;

XV – dois representantes, um titular e um suplente da Universidade Estácio de Sá;

XVI – dois representantes, um titular e um suplente da Faculdade Arthur Sá Earp Neto;

XVII – dois representantes, um titular e um suplente da Universidade Cândido Mendes;

XVIII – dois representantes, um titular e um suplente da Fundação Municipal de Saúde;

XIX – dois representantes, um titular e um suplente do CEDERJ – Centro de Educação a Distância do Estado do Rio de Janeiro.”

Art. 2º – O Artigo 18 do referido regulamento dispõe que sobre as reuniões do Conselho Municipal de Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

**\* DAS REUNIÕES DO CONSELHO**

Art. 18 – As reuniões do Conselho Municipal de Educação serão realizadas em primeira convocação com a presença de pelo menos metade dos conselheiros.

Parágrafo Único – Se na hora do início da reunião, não houver quorum, aguardar-se-á meia hora. Após esse prazo, ocorrerá uma segunda convocação, podendo realizar-se a reunião estando presentes, no mínimo, os representantes indicados por um terço de órgãos ou entidades que compõem o Conselho Municipal de Educação.”

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, expressamente o Decreto nº 103, de 03/12/97 (Proc. nº 04671/2002)

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 26 de abril de 2002.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito  
**SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI**  
Procurador Geral  
**JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR**  
Secretário de Educação e Esportes

**PORTARIA Nº 682 de 26 de abril de 2002**

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 3.884/77, c/c as de nºs. 4.692/90, 5.370/97 e Decretos nºs: 298/99 e 329/02, ELIZABETE MAIZE ANDRADE REZENDE, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora de Regularização Fundiária, da Secretaria de Habitação, símbolo CC-3, a partir da data de publicação da presente Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 26 de abril de 2002.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito  
**PORTARIA Nº 502/02 de 19 de abril de 2002**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 87 da Lei nº 3.884/77, licença prêmio pelo período de 06 (seis) meses, à Merendeira do Q.P., IVANIR LIMA FAUSTINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 10447-7, empenhando os quinquênios de 18/01/91 a 18/01/96 e de 18/01/96 a 18/01/01, a partir da data de publicação.

(Proc. nº 1148/02)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 19 de abril de 2002.

**MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 503/02 de 22 de abril de 2002**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 75, Parágrafo 1º da Lei nº 3.884/77, 46 (quarenta e seis) dias de licença para tratamento de saúde ao Inspetor de Disciplina do Q.P., PAULO APOLINÁRIO NOGUEIRA, matrícula nº 16768-1, a partir de 22/01/02.

(Proc. nº 885/02)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 22 de abril de 2002.

**MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 504/02 de 22 de abril de 2002**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, manter o remanejamento provisório, com base no Art. 2º da Portaria nº 590 de 11/04/94, do Professor I do Q.P., MARINÉLIA LIMA CUSTÓDIO,

ANEXO AO DECRETO Nº 319 de 18 de abril de 2002						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Processamento Administrativo – SEE Ensino Supletivo e Erradicação do Analfabetismo	16.01.12.361.0021.2.049	3.3.90.39.00	000		4.000,00	
	16.01.12.366.0088.2.082	3.3.90.30.00	000	114		4.000,00
					4.000,00	4.000,00

no âmbito da Secretaria de Educação, determinando o afastamento das funções que exerce pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 06/01/02, conforme o Laudo da Junta Médica da Assistência de Saúde do Trabalhador da Secretaria de Saúde, devendo o órgão de lotação do servidor atribuir-lhe atividades extra-classe, conforme as condições laborativas indicadas naquele laudo.  
(Processo nº 2092/02)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 22 de abril de 2002.

**MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 505/02 de 22 de abril de 2002**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a readaptação funcional do Auxiliar de Oficina do Q.P., SEBASTIÃO ESTEVAN DA COSTA, matrícula nº 1034-1, com base nos Arts. 54 e 55 da Lei nº 3.884/77, para exercer função que não exija esforço físico, bem como movimentos repetidos da coluna lombar, conforme o Laudo da Junta Médica do Departamento de Saúde do Trabalhador da Secretaria de Saúde, a partir de 11/04/02.  
(Processo nº 3097/02)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 22 de abril de 2002.

**MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 506/02 de 24 de abril de 2002**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 80 da Lei nº 3.884/77, 120 (cento e vinte) dias de licença gestante às servidoras abaixo relacionadas:

– MÁRCIA DE LACERDA GONÇALVES, Professor I do Q.P., matrícula nº 14941-1, a partir de 12/04/02.  
(Proc. nº 4354/02)

– ADRIANA CONSTÂNCIO TRINDADE, Professor I do Q.P., matrícula nº 15825-9, a partir de 15/04/02.  
(Proc. nº 4453/02)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 24 de abril de 2002.

**MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 507/02 de 24 de abril de 2002**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, mandar contar o tempo de serviço abaixo discriminado, do Agente de Apoio Administrativo do Q.P., ANA MARIA BULL, matrícula nº 14476-2, perfazendo um total de 155 (cento e cinquenta e cinco) dias.

– 155 (cento e cinquenta e cinco) dias de serviço prestado à esta Prefeitura, para efeito de disponibilidade e triênios nos termos do Art. 65, Incisos I e III da Lei nº 3.884/77 c/c Art. 7º da Lei nº 4102/82, no período de 31/05/94 a 01/11/94 (sob o regime da CLT na função de Telefonista).  
(Proc. nº 4338/02)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 24 de abril de 2002.

**MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 508/02 de 25 de abril de 2002**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 87 da Lei nº 3.884/77, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses ao Motorista do Q.P., ARLINDO MIRANDA DE CASTRO, matrícula nº 7138-2, empenhando o quinquênio de 27/06/93 a 08/07/98, a partir de 01/04/02.  
(Processo nº 1096/02)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 25 de abril de 2002.

**MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 509/02 de 25 de abril de 2002**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 75, Parágrafo 1º da Lei nº 3.884/77, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde ao Guarda Municipal do Q.P., VALDO DE SOUZA REIS, matrícula nº 12015-4, a partir de 01/04/02.  
(Proc. nº 3667/02)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 25 de abril de 2002.

**MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2002**

OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO NA ESTRADA DE ARARAS – ARARAS – PETRÓPOLIS-RJ conforme especificado no Edital. DATA/HORA/LOCAL: 17/05/02 às 13h, na Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ. Edital completo e maiores informações a partir de 02/05/02, no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 17h, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao DELCA – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (no endereço acima indicado) ou através do fax (24) 2231-4899/2243-6399 e, as mesmas só serão aceitas por escrito. Cópias escritas das respostas dadas – incluindo a pergunta sem identificar a sua origem – serão enviadas a todos os adquirentes do Edital até 03 (três) dias antes da data marcada para a licitação.

Petrópolis, 26 de abril de 2002.

**GEISA HELENA P. DA COSTA LOURO**

Presidente da C.P.L.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2002**

OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA ESTRADA DO CUIABÁ – PETRÓPOLIS-RJ conforme especificado no Edital. DATA/HORA/LOCAL: 17/05/02 às 15h30, na Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ. Edital completo e maiores informações a partir de 02/05/02, no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 17h, mediante o paga-

mento de uma taxa não reembolsável no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao DELCA – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (no endereço acima indicado) ou através do fax (24) 2231-4899/2243-6399 e, as mesmas só serão aceitas por escrito. Cópias escritas das respostas dadas – incluindo a pergunta sem identificar a sua origem – serão enviadas a todos os adquirentes do Edital até 03 (três) dias antes da data marcada para a licitação.

Petrópolis, 26 de abril de 2002.

**GEISA HELENA P. DA COSTA LOURO**

Presidente da C.P.L.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2002**

OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA DO PALMITAL – ÁGUAS LINDAS – NOGUEIRA – PETRÓPOLIS-RJ conforme especificado no Edital. DATA/HORA/LOCAL: 20/05/02 às 13h, na Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ. Edital completo e maiores informações a partir de 03/05/02, no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 17h, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao DELCA – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (no endereço acima indicado) ou através do fax (24) 2231-4899/2243-6399 e, as mesmas só serão aceitas por escrito. Cópias escritas das respostas dadas – incluindo a pergunta sem identificar a sua origem – serão enviadas a todos os adquirentes do Edital até 03 (três) dias antes da data marcada para a licitação.

Petrópolis, 26 de abril de 2002.

**GEISA HELENA P. DA COSTA LOURO**

Presidente da C.P.L.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2002**

OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA DO BONFIM – CORREAS – PETRÓPOLIS-RJ conforme especificado no Edital. DATA/HORA/LOCAL: 20/05/02 às 15h30, na Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ. Edital completo e maiores informações a partir de 03/05/02, no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 17h, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao DELCA – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (no endereço acima indicado) ou através do fax (24) 2231-4899/2243-6399 e, as mesmas só serão aceitas por escrito. Cópias escritas das respostas dadas – incluindo a pergunta sem identificar a sua origem – serão enviadas a todos os adquirentes do Edital até 03 (três) dias antes da data marcada para a licitação.

Petrópolis, 26 de abril de 2002.

**GEISA HELENA P. DA COSTA LOURO**

Presidente da C.P.L.